

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 113/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64613.011086/2026-18

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a aquisição de materiais de vidraçaria e serralheria destinados à adequação estrutural e funcional dos ambientes administrativos e operacionais do Setor de Aproveitamento do Instituto Militar de Engenharia – IME, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

2.2. A necessidade decorre da substituição e instalação de elementos construtivos e mobiliários atualmente desgastados, inadequados ou incompatíveis com as condições de uso exigidas pelas atividades administrativas e logísticas desenvolvidas pela unidade requisitante.

2.3. O Setor de Aproveitamento realiza atividades contínuas de armazenamento, distribuição, controle patrimonial e gestão logística de materiais institucionais, demandando ambientes organizados, seguros e adequados ao fluxo operacional interno.

2.4. A contratação visa proporcionar maior durabilidade, resistência mecânica, segurança operacional, padronização estética e melhoria das condições ergonômicas dos ambientes administrativos.

2.5. Os materiais serão confeccionados sob medida, considerando as características físicas dos ambientes existentes e a necessidade de compatibilidade dimensional e estrutural com as instalações do IME.

2.6. Os itens previstos para aquisição são:

I – tampo de vidro para mesa, formato circular com 1,50 m de diâmetro;

II – porta tipo “vai e vem” em ABS.

2.7. A contratação será enquadrada como aquisição de materiais com fornecimento e instalação, tendo em vista que o objeto principal consiste na aquisição de bens permanentes confeccionados sob medida, sendo a instalação atividade acessória indispensável à utilização dos itens.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
St Aprv	Maj Amaral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados com matéria-prima de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.2. O tampo de vidro deverá ser confeccionado em vidro temperado incolor, com diâmetro de 1,50 m, espessura mínima compatível com utilização administrativa contínua, acabamento lapidado em todo o perímetro e bordas arredondadas para mitigação de riscos de acidentes.

4.3. O vidro deverá atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 7199 – Projeto, execução e aplicações de vidro na construção civil.

4.6. A porta tipo “vai e vem” deverá ser confeccionada em ABS de alta resistência mecânica, resistente à umidade, abrasão, impactos e produtos de limpeza, sendo adequada para ambientes de circulação intensa.

- 4.7.** A porta em ABS deverá possuir sistema de abertura bidirecional, dobradiças específicas para retorno automático e estrutura reforçada para utilização contínua.
- 4.8.** Os materiais deverão possuir padrão de acabamento uniforme, ausência de deformações, trincas, empenamentos ou falhas estruturais.
- 4.9.** O fornecimento deverá contemplar transporte, instalação, fixação, nivelamento, regulagem e ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos materiais.
- 4.10.** A contratada poderá realizar vistoria técnica prévia para conferência das medidas e compatibilidade dimensional antes da fabricação definitiva dos itens.
- 4.11.** Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, acabamento ou instalação.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1.** Foi realizado levantamento junto ao mercado especializado em vidraçaria, marcenaria, serralheria e fabricação de esquadrias em alumínio, verificando-se ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.
- 5.2.** Os preços apresentados em prospecção sumária são adequados e compatíveis com a realidade orçamentária, bem como refletem as condições reais do mercado

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1.** A solução mais adequada é a realização de dispensa de licitação, com base no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/21.
- 6.2.** Constatou-se que o vidro temperado representa a solução mais utilizada para utilizar sobre as mesas do refeitório, devido à elevada resistência mecânica, facilidade de higienização, durabilidade e melhor acabamento estético.
- 6.3.** Os pedestais confeccionados em madeira de alta densidade apresentam maior compatibilidade estética e funcional com ambientes internos.
- 6.4.** As portas em ABS são amplamente empregadas em ambientes de circulação operacional intensa devido à elevada resistência à umidade, impactos e facilidade de limpeza, bem como são exigências do Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos
- 6.5.** As portas frisadas em alumínio apresentam elevada durabilidade operacional, resistência à corrosão e baixa necessidade de manutenção preventiva e corretiva.
- 6.6.** Foram consideradas as seguintes alternativas:
- I – aquisição de materiais padronizados disponíveis em mercado;
- II – aquisição de materiais confeccionados sob medida;
- III – reaproveitamento dos materiais existentes.
- 6.7.** Concluiu-se que a aquisição sob medida representa a solução mais vantajosa para a Administração, considerando adequação dimensional, compatibilidade estrutural, durabilidade e padronização dos ambientes internos.
- 6.8.** Para os itens que dependem de instalação (portas), deverá estar contido no objeto o respectivo serviço de instalação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1.** As quantidades foram definidas com base no levantamento físico realizado pelo setor requisitante e nas necessidades operacionais identificadas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tampo de vidro temperado circular com 1,48 m de diâmetro	m2	70
2	Porta tipo “vai e vem” em ABS	unidade	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.142,10

8.1. A estimativa de preços deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES nº 65/2021, bem como as orientações constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU.

8.2. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 31.142,10 (trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto será parcelado em itens distintos, observando a regra do parcelamento prevista no art. 40, inciso V, alínea “b”, e art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a divisibilidade técnica e econômica da solução.

9.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, não ocasionando prejuízo ao conjunto da contratação nem perda de economia de escala.

9.3. A divisão em itens permitirá melhor aproveitamento do mercado fornecedor, ampliação da competitividade e participação de empresas especializadas em cada segmento específico da contratação.

9.4. Entretanto, quanto ao serviço de instalação de portas, este deverá estar contido no objeto do próprio fornecimento de materiais, devido ao seu caráter subsidiário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto.

10.2. Eventuais adequações prediais futuras poderão ocorrer independentemente da presente aquisição, sem prejuízo à execução da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição encontra-se alinhada às necessidades institucionais de manutenção e adequação da infraestrutura administrativa e operacional do Instituto Militar de Engenharia – IME.

11.2. A contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA da unidade, com o planejamento logístico institucional e com as diretrizes de governança administrativa adotadas pelo órgão.

11.3. A solução proposta contribui para melhoria das condições operacionais do Setor de Aprovisionamento e para continuidade das atividades administrativas e logísticas desenvolvidas pela unidade requisitante.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição proporcionará melhoria das condições estruturais e funcionais dos ambientes administrativos do Setor de Aprovisionamento.

12.2. Serão obtidos benefícios relacionados à segurança operacional, ergonomia, durabilidade dos materiais e otimização do fluxo interno de circulação.

12.3. A solução contribuirá para redução de custos futuros com manutenção corretiva e substituição frequente de estruturas deterioradas.

12.4. Espera-se maior aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, com incremento da eficiência administrativa e melhoria das condições de trabalho dos usuários do setor.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração deverá disponibilizar acesso aos ambientes para realização de vistoria técnica e conferência das medidas pela contratada.

13.2. Deverá ser designado fiscal de contrato para acompanhamento do fornecimento, instalação e recebimento definitivo dos materiais.

13.3. O setor requisitante deverá elaborar Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas, critérios de aceitação, condições de garantia e requisitos de recebimento.

13.4. Caso necessário, deverão ser realizados ajustes prévios no ambiente para viabilizar a instalação dos materiais, devendo tais providências constar em cronograma interno da unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição poderá gerar resíduos de vidro, alumínio, madeira, embalagens e materiais de instalação.

14.2. A contratada deverá promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e as normas de gerenciamento de resíduos sólidos.

14.3. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente sustentáveis.

14.4. Recomenda-se que os materiais empregados apresentem elevada durabilidade operacional, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando impactos ambientais decorrentes de descarte prematuro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando o levantamento realizado, conclui-se que a aquisição pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente adequada ao atendimento das demandas do Setor de Aprovisionamento do Instituto Militar de Engenharia – IME.

15.2. A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.3. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara viável a presente contratação e recomenda o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à futura licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL PIRAN MADURO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 15:48:13.

LUCAS AMARAL DE SOUZA:08381997631
Assinado de forma digital por LUCAS AMARAL DE SOUZA:08381997631
Dados: 2026.07.13 16:01:12 -03'00'

LUCAS AMARAL DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

GABRIELLA LIMA DOS SANTOS

Data: 13/07/2026 15:51:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GABRIELLA LIMA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação